



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

cria comissão permanente de processo administrativo disciplinar – COPAD e processo administrativo de responsabilização - par do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-COPAD E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO-PAR** das secretarias, no âmbito do Município de São Mateus, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Fabiola Fanticelli Pinto
- b) Isabel dos Santos Celestino
- c) Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

Parágrafo Único A comissão será presidida por Vivaldo Gonçalves Lopes Neto.

Art. 2º A referida comissão executará atividades de natureza permanente, conforme normatização da Lei Municipal nº 237/1992 e Decreto Municipal nº 15.386/2023.

Art. 3º Os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação aos vencimentos, conforme artigo 277 da Lei Complementar nº 148/2022, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 08(oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal